



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000  
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2017**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maxaranguape-RN, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº. 0043/2017 de 15/09/2017, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2017, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício de 2016, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como receita de transferência o montante de R\$ 9.131.334,68 – (Nove Milhões, Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), acrescido de R\$ 2.400,00 (Dois Mil E Quatrocentos Reais) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, totalizando no exercício, uma receita de R\$ 9.133.734,68 – (Nove Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos). Deste total, foi aplicado com pessoal docente a importância de R\$ 5.835.543,09 – (Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos) que representam 63,89% (sessenta e treze oitenta e nove por cento) da Receita total do Fundo, portando acima do valor mínimo legal. O restante de 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento) foi aplicado com transporte escolar, manutenção das escolas e demais despesas com o ensino fundamental.

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000  
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222

No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:

Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por Lei;

Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCERN, através do SIAI e Portal do gestor, sendo a mesma disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2017, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável à aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

Maxaranguape-RN, 31 de dezembro de 2017.

Presidente do Conselho do FUNDEB